



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI N. 504, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Clube Balneário Peixinho desta cidade os materiais usados na confecção das barracas das festas do 27º Aniversário desta cidade e dá outras providências.

VALDON VARJÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube Balneário Peixinho desta cidade os materiais usados na fabricação das Barracas das festividades do 27º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Barra do Garças.

Art. 2º - Os materiais a serem doados por força desta Lei, se referem apenas aos usados nas Barracas edificadas dentro do pátio do Clube Balneário Peixinho.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de setembro de 1975


Valdon Varjão

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. 194 v. 195
Livro nº 04
25/09/75

